



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.578 /

**“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A  
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO VALOR  
TOTAL DE R\$ 2.349.338,00.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 2.349.338,00 (dois milhões, trezentos e quarenta e nove mil, trezentos e trinta e oito reais), obedecendo à seguinte classificação:

02.04.03.02.061.0401.2905.3.3.90.91.00	197	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.000,00	F.1.500
02.12.01.10.122.1002.2073.3.3.91.39.00	780	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	800.000,00	F.1.500
02.19.00.08.244.0803.2835.3.3.90.48.00	1343	AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	49.338,00	F.1.661

Art. 2º O recurso para a abertura dos créditos de que trata o art. 1º deste Decreto será proveniente da anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

02.06.01.99.999.9999.9999.9.9.99.99.00	287	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.300.000,00	F.1.500
02.19.00.08.244.0802.2753.3.3.90.32.00	1326	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	49.338,00	F.1.661

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 20 DE AGOSTO DE 2024.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

ALEXANDRE LINO PEREIRA

Secretário Municipal da Fazenda